

---

**RESOLUÇÃO Nº 268/2025/CREF3/SC.**

Institui a Câmara de Aperfeiçoamento Profissional e dispõe sobre suas competências

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF3/SC, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispõe o Inciso IX, do artigo 61, e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 do Regimento Interno do CREF3/SC, que possibilita a instituição de Câmaras Temporárias pelo Plenário, de acordo com a necessidade;

CONSIDERANDO a deliberação em reunião do Plenário do CREF3/SC, realizada em 29 de janeiro de 2025.

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Instituir a Câmara de Aperfeiçoamento Profissional do CREF3/SC como Câmara Temporária.

**Parágrafo único** - A Câmara de que trata o caput deste artigo vigorará até o dia 31 de dezembro de 2028, nos termos do Regimento Interno do CREF3/SC.

**Art. 2º** - A Câmara será composta de acordo com o determinado pelo art. 90 do Regimento Interno do CREF3/SC.

**Art. 3º** - À Câmara de Aperfeiçoamento Profissional do CREF3/SC compete, além de outras atribuições a serem instituídas e além daquelas gerais dispostas no Regimento Interno do CREF3/SC, as listadas a seguir:

I – Promover eventos visando à capacitação técnica dos Profissionais de Educação Física e acadêmicos do curso, potencializando suas condutas de atividade profissional perante a sociedade;

II - Estimular a aproximação entre o CREF3/SC e os Profissionais nele inscritos, além das Instituições de Ensino e acadêmicos do curso de Educação Física, visando dar ampla publicidade à importância e atribuições do CREF3/SC;

III - Desenvolver fóruns de discussão entre os Profissionais de Educação Física do estado de Santa Catarina, Instituições de Ensino, acadêmicos do curso e especialistas em diversas áreas de conhecimento

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis/SC, 13 de fevereiro de 2025.

---



**Emerson Antônio Brancher**  
Presidente  
CREF 001925-G/SC

**Publicado no Diário Oficial da União em: 14/02/2025 | Edição: 32 | Seção: 1 | Página: 177**